

**PORTARIA Nº 066/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **Prefeito do Município de Nova Palmeira/PB**, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 70 e ss da Lei orgânica municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Nova Palmeira – PB, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

**CONSIDERANDO** que através da **Resolução nº 010/2024 – TCE/PB**, o Colendo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse atual Prefeito Interino a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito.

**Art. 2º** - O Colegiado ora instituído será composta por 6 (seis) membros, sendo 03 (três) na qualidade de representantes da atual administração e 03 (três) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

**Art. 3º** - A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:

**I – Representantes da Atual Gestão:**

- a. **Ilza Dantas de Mendonça – Secretária de Administração.**
- b. **Angela Maria Oliveira dos Santos – Presidente do IPSENP**
  
- c. **Jailson de Oliveira Gomes – Diretor Financeiro do IPSENP**

**II – Representantes do Prefeito Eleito:**

- a. **Thiago José dos Santos – Representante da Área da Administração.**
  
- b. **Maria Cristhiane da Costa Santos – Representante da Área Financeira.**
  
- c. **Regiane Karolayne de Azevedo Targino – Representante da Área Previdenciária.**

**Art. 4º** - As atividades prestadas dos membros da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, não serão remuneradas.

**Art. 5º** - As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Nova Palmeira - PB, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palmeira/PB, 08 de novembro de 2024.

  
**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional